

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 16 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e a Diretora Presidente do PREVILAM na sede do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM, onde foi instaurada a presente sessão para deliberar a respeito da documentação de habilitação constante no Processo Licitatório nº 001, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001, que versa sobre a Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Aberta a sessão, observou-se que a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A., ofereceu o serviço descrito no Termo de referência, como fornecedora exclusiva, estando suas certidões devidamente regulares junto aos órgãos competentes. A Agente de Contratação constata a hipótese do art. 74, da Lei 14.133/2021, na forma especificada pelo parecer jurídico, além constatarem a presença dos requisitos do art. 72 da Lei 14.133/2021. Diante do exposto acima, decidiu-se por classificar a empresa e habilitá-la para a prestação dos serviços. Concluímos que a contratação possui fundamento legal, o preço proposto se encaixa na faixa de mercado, as documentações necessárias encontram-se regulares e existe justificativa sobre a necessidade da contratação. Assim, com base no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, somos de parecer favorável à contratação da empresa acima mencionada, através de Inexigibilidade de Licitação. Encerrando-se a reunião, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Agente de Contratação, levando ao conhecimento do Ordenador da Despesa para a devida ratificação.

Letícia Maria Aparecida Barros Silva
Agente de Contratação

Ângela A. Mileo Gregatti Garcia
Diretora Presidente